



ASSUNTO: Obras Portuárias na Graciosa

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

No último inverno o Porto de Pescas da Graciosa foi fustigado pela intempéries naturais revelando inúmeras deficiências.

Em resultado disso, e na sequência de um requerimento do PSD, veio o Governo a confirmar a necessidade de ocorrerem obras naquela infra-estrutura no sentido tendo decidido proceder ao prolongamento do molhe em 30 metros no sentido de "reduzir a agitação marítima no interior do porto que, conforme o quadrante, provoca estragos como no último inverno", tal como é referido na comunicação social (RTP-A Graciosa online) em 11 de Junho de 2010.

Por outro lado, na sequência da visita estatutária do Governo à ilha Graciosa no corrente ano de 2010, foi deliberado, e inscrito em comunicado do Conselho de Governo, que se iria proceder à "realização de um investimento no montante estimado de perto de um milhão de Euros, destinado à construção de uma rampa "Ro-Ro" no Porto da Praia, ilha Graciosa.

Estas duas obras portuárias reportam-se a uma área confinante junto aos portos comercial e de pescas, ambos na Vila da Praia da Graciosa.

Surgem pois, dada a proximidade dos projectos, sérias e legítimas dúvidas acerca das melhores soluções encontradas para aquele local.

A ilha Graciosa tem assistido a diversas obras que acabam por resultar em deficientes soluções que levam ao descontentamento e ao desperdício de recursos

Neste sentido, e ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Deputado signatário solicita ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:



grupo parlamentar

1. Quais as soluções encontradas pelo Governo para as obras de melhoria do Porto de Pescas e de construção de uma rampa ro-ro no Porto Comercial?
2. Qual o estado desses projectos e para quando o início das respectivas obras?

Santa Cruz da Graciosa, 28 de Setembro de 2010

O Deputado

(João Bruto da Costa)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	3531 Proc. Nº 54.03.04
Data:	10 / 09 / 28 Nº 346 / 1X